



LEI Nº 1.392 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema a Festa da Padroeira Nossa Senhora de Nazareth e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema a Festa da Padroeira Nossa Senhora de Nazareth, que se realiza todo dia 08 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de outubro de 2014.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 114/2014

Autoria do Vereador: Paulo Renato Teixeira Ribeiro